

# TABELA DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES, DIPLOMADOS E À COMUNIDADE REGIONAL

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS- GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU</b> .....   | 3 |
| Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos .....                                     | 3 |
| Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação presenciais específicos* .....  | 3 |
| Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação e cursos técnicos* ..   | 3 |
| Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas .....  | 3 |
| Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Educação Continuada* ..... | 3 |
| Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> e dos cursos técnicos* .....   | 4 |
| Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> oferecidos na sede da Univates* .....  | 4 |
| Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates) ...   | 4 |
| Quadro 09 - Desconto Indique um amigo para alunos matriculados em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos* .....                          | 5 |
| Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD transferidos de outras instituições de Educação Superior* .....                                   | 5 |
| Quadro 11 - Desconto para os estudantes matriculados em curso de graduação EAD que se enquadrem nas faixas etárias abaixo:* .....                                   | 5 |
| Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros* .....  | 5 |
| Quadro 13 - Desconto para empresas que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de grupos de funcionários matriculados em cursos de graduação EAD* .....    | 5 |
| Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes* .....  | 5 |
| Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso .....                              | 6 |
| <b>ANEXO II – DIPLOMADOS</b> .....  | 7 |
| Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino* .....  | 7 |
| Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos* .....  | 7 |
| Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos* .....  | 8 |
| Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial* ...   | 8 |
| <b>ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS</b> .....   | 9 |
| Quadro 01 - Conecta 50+* .....  | 9 |
| Quadro 02 - Univates&Você* .....  | 9 |
| Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica* .....                       | 9 |

|   |    |
|---|----|
| Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos* .....                                      | 9  |
| Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)* .....  | 10 |
| Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)* .....  | 10 |
| Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação presencial e técnicos)* .....   | 10 |
| Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates* .....  | 10 |
| Quadro 09 - Credivates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia* ..... | 10 |
| Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos Técnicos, graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h)* .....  | 11 |
| Quadro 11 - Credivates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)* .....   | 11 |

## ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

| <b>Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos</b>                   |          |
|--|----------|
| Benefício  | Desconto |
| Componentes curriculares que ocorrem nos sábados de manhã e à tarde*   | 10%      |
| Desconto de pontualidade (para quem efetua o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação, sequencial e técnicos até o dia 10 de cada mês)** | 6%       |

\*O desconto é aplicado sobre a carga horária total do componente curricular, inclusive sobre a carga horária de estudos independentes. O desconto não é concedido para componentes curriculares de estágio e componentes curriculares ofertados na modalidade semipresencial e a distância nos cursos presenciais. O presente desconto não se aplica aos estudantes do curso de Medicina, vinculados a qualquer uma das matrizes curriculares do curso.

\*\*As mensalidades pagas após o dia 10 (dez) de cada mês têm acréscimo de multa e juros.

| <b>Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação presenciais específicos*</b> |          |
|---|----------|
| Curso   | Desconto |
| Biomedicina   | 19,74%   |
| Psicologia  | 7,83%    |
| Odontologia   | 9,01%    |

\*Cursos em processo de extinção recebem desconto conforme resolução 009/2019.

| <b>Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação e cursos técnicos*</b> |                              |
|---|------------------------------|
| Beneficiários   | Desconto                     |
| Para o 1º e para o 2º membro da família matriculado   | 10% para cada um dos membros |
| Quando houver 03 ou mais membros  | 15% para cada um dos membros |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 017/2019](#)

\*Os estudantes de Medicina não têm direito ao Desconto-Família, contudo, se houver membros do mesmo grupo familiar matriculados nos outros cursos de graduação, sequencial e/ou técnicos que atendam aos requisitos para a concessão do Desconto-Família, somente esses têm direito ao benefício ora regulamentado.

| <b>Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas</b>   |          |
|---|----------|
| Beneficiários   | Desconto |
| Estudantes da graduação, dos cursos técnicos e da pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> , nas modalidades presencial e a distância | 10%      |

| <b>Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Educação Continuada*</b> |          |
|--|----------|
| Nº de matriculados no mesmo curso  | Desconto |
| 02 a 05  | 10%      |
| 06 a 10  | 15%      |
| Acima de 10  | 17,5%    |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 018/2019](#)

| <b>Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> e dos cursos técnicos*</b> |   |     |
|---|---|-----|
| <b>Dias da Semana</b>   | De segunda a quinta-feira   | 15% |
|   | Sexta-feira e sábado  | 20% |
| <b>Desconto conforme o nível**</b>  | Nível Intermediário (Alemão, Francês, Espanhol e Italiano)                | 5%  |
|   | Nível Intermediário Inglês (Intermediate A e B, Upper-Intermediate A e B) | 5%  |
|   | Nível Avançado e Conversação (Alemão, Francês, Espanhol e Italiano)       | 10% |
|   | Nível Avançado Inglês (Advanced e Conversation)                           | 10% |
| <b>Repetência do nível cursado no semestre anterior devido à falta de oferecimento do nível que daria sequência aos seus estudos***</b>                                   |   | 50% |

\*Regras e exceções - vide resolução 06/2019.

\*Exceto para o curso de Libras, no qual os estudantes recebem 10% de desconto.

\*\*Desconto válido também à comunidade e cumulativo ao desconto oferecido por dias da semana.

\*\*\*Desconto não cumulativo, válido também à comunidade.

| <b>Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> oferecidos na sede da Univates*</b> |   |
|---|---|
| Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates**  | Desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço atual para os cursos oferecidos na sede da Universidade do Vale do Taquari - Univates, em Lajeado/RS |

\*Regras e exceções - vide resolução 122/2019

\*\*A diferença de 50% pode ser parcelada em até 24, 36 ou 42 meses, mediante opção feita no momento de assinatura do termo aditivo ao Contrato do aluno.

\*\*Caso o estudante não conclua o curso de Doutorado em até 42 (quarenta e dois) meses, ele deve pagar o valor integral da mensalidade vigente a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, até a conclusão do curso. Caso o aluno tenha parcelas remanescentes, por ter contratado o curso em 48 parcelas (antes de nov/2018), deverá retomar o desconto no mês subsequente ao da conclusão do curso.

\*\*A Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates é concedida apenas para os seguintes cursos oferecidos na sede da Univates, em Lajeado: Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento, Doutorado em Biotecnologia, Doutorado em Ensino e Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

| <b>Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates)</b>              |                   |
|---|-------------------|
| <b>Desvio-padrão (além da média nacional) dos egressos que participarem do Enade, como concluintes*</b> | <b>Desconto**</b> |
| Para alunos com desvio-padrão até 1   | 10%               |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 1 e até 2  | 20%               |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 2 e até 3  | 30%               |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 3  | 40%               |

\*O desvio padrão baseia-se nos desvios em torno da média aritmética, sendo que o cálculo do desvio padrão informa o intervalo da média em torno do qual se concentram no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) das ocorrências.

\*\*Este benefício é cumulativo ao desconto concedido aos alunos egressos da Univates, sendo concedido somente para um curso de pós-graduação *lato sensu*.

**Quadro 09 - Desconto Indique um amigo para alunos matriculados em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos\***

| Número de indicados | Desconto |
|---------------------|----------|
| Um amigo            | 10%      |
| Dois amigos         | 12%      |
| Três ou mais amigos | 15%      |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 005/2020](#)

**Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD transferidos de outras instituições de Educação Superior\***

|   |  |
|---|--|
| Alunos ingressantes por transferência de outra instituição de Educação Superior | Recebe 20% (vinte por cento) de desconto nas 3 (três) primeiras mensalidades |
|---|--|

[\\*Regras e exceções - vide resolução 005/2020](#)

**Quadro 11 - Desconto para os estudantes matriculados em curso de graduação EAD que se enquadrem nas faixas etárias abaixo:\***

| Faixas etárias                                    | Desconto |
|---|----------|
| De 50 (cinquenta) até 55 (cinquenta e cinco) anos | 10%      |
| De 56 (cinquenta e seis) até 60 (sessenta) anos   | 20%      |
| De 61 (sessenta e um) anos ou mais                | 30%      |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 005/2020](#)

**Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros\***

|  |  |
|--|--|
| Alunos com vínculo empregatício em polo parceiro | Recebem 20% (vinte por cento) de desconto em todas as mensalidades |
|--|--|

[\\*Regras e exceções - vide resolução 005/2020](#)

**Quadro 13 - Desconto para empresas que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de grupos de funcionários matriculados em cursos de graduação EAD\***

| Número de estudantes              | Desconto |
|-----------------------------------|----------|
| 5 (cinco) a 14 (catorze)          | 10%      |
| 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) | 12%      |
| A partir de 25 (vinte e cinco)    | 15%      |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 005/2020](#)

**Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes\***

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Mobilidade <i>incoming</i> por meio de acordo de cooperação | Isenção de mensalidade** |
|---|--------------------------|

[\\*Regras e exceções - vide resolução 047/2019](#)

\*\*Observado o disposto no respectivo convênio de cooperação.

**Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso**

| <b>Laboratório</b>                   | <b>Benefício</b>                                   |
|--------------------------------------|--|
| Laboratórios de Ensino               | Isento até o limite de R\$1.000,00                 |
| Laboratórios Tecnovates              | 10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços* |
| Laboratórios prestadores de serviços | 10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços* |

\*Caso o serviço não conste na Tabela de Preços, será calculado e cobrado o custo envolvido.

## ANEXO II – DIPLOMADOS

| Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino* |                      |                        |                    |                                     |                                      |                     |  |                                    |
|--|----------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--|------------------------------------|
| Curso de Origem  | Curso de Destino     |                        |                    |                                     |                                      |                     |  |                                    |
|  | Graduação Presencial | Graduação a distância  | Técnico            | Pós-graduação Lato Sensu Presencial | Pós-graduação Lato Sensu a Distância | Educação Continuada | Univates Idiomas                             | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> |
| Graduação Presencial   | Conforme Quadro 04   | 10%                    | 5%**               | 10%                                 | 10%                                  | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |
| Graduação a distância  | -                    | 10%                    | -                  | -                                   | -                                    | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |
| Técnico  | Conforme Quadro 03   | 50 % de um trimestre** | Conforme Quadro 02 | -                                   | -                                    | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |
| Pós-graduação Lato Sensu Presencial  | -                    | 10%                    | -                  | 10%                                 | 10%                                  | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |
| Pós-graduação Lato Sensu a Distância   | -                    | -                      | -                  | -                                   | 10%                                  | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>   | -                    | 10%                    | -                  | -                                   | -                                    | 10%                 | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | -                                  |

\*Com exceção dos itens constantes nos Quadros 02, 03 e 04 a seguir, o desconto é válido para qualquer percentual de carga horária do curso de origem cursada na Univates.

\*\*A solicitação do desconto deve ser protocolada no Atendimento Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

| Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos* |   |                   |                |
|--|---|-------------------|----------------|
| Curso técnico de origem  | Curso técnico de destino                |                   |                |
| Carga horária total do curso realizado na Univates                                 | Carga horária total do curso de destino |                   |                |
|  | Até 1.000h                              | De 1.001 a 1.500h | Mais de 1.500h |
| Até 1.000h   | 40%                                     | 35%               | 30%            |
| De 1.001 a 1.500h  | 45%                                     | 40%               | 35%            |
| Mais de 1.500h   | 50%                                     | 45%               | 40%            |

\*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

| <b>Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos*</b> |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| <b>Curso técnico de origem</b>  | <b>Curso de graduação presencial de destino</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
| Carga horária total do curso realizado na Univates  | Carga horária total do curso de destino         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
|   | Até 1.600h                                      | De 1.601 a 1.900h | De 1.901 a 2.200h | De 2.201 a 2.500h | De 2.501 a 2.800h | De 2.801 a 3.100h | De 3.101 a 3.400h | De 3.401 a 3.700h | De 3.701 a 4.000h | Mais de 4.001h |
| Até 1.000h  | 10%   | 9%                | 8%                | 7%                | 6%                | 5%                | 5%                | 4%                | 4%                | 4%             |
| De 1.001 a 1.500h   | 12%   | 11%               | 10%               | 8%                | 7%                | 7%                | 6%                | 6%                | 5%                | 5%             |
| Mais de 1.500h  | 15%   | 14%               | 12%               | 10%               | 9%                | 8%                | 7%                | 7%                | 6%                | 6%             |

\*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

\*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.

| <b>Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial*</b> |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| <b>Curso de graduação presencial de origem</b>   | <b>Curso de graduação presencial de destino</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
| Carga horária total do curso realizado na Univates   | Carga horária total do curso de destino         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                |
|  | Até 1.600h                                      | De 1.601 a 1.900h | De 1.901 a 2.200h | De 2.201 a 2.500h | De 2.501 a 2.800h | De 2.801 a 3.100h | De 3.101 a 3.400h | De 3.401 a 3.700h | De 3.701 a 4.000h | Mais de 4.001h |
| Até 1.600h   | 40%   | 38%               | 36%               | 34%               | 32%               | 24%               | 21%               | 18%               | 16%               | 13%            |
| De 1.601 a 1.900h  | 42%   | 40%               | 38%               | 36%               | 34%               | 27%               | 24%               | 21%               | 19%               | 16%            |
| De 1.901 a 2.200h  | 44%   | 42%               | 40%               | 38%               | 36%               | 30%               | 27%               | 24%               | 22%               | 19%            |
| De 2.201 a 2.500h  | 46%   | 44%               | 42%               | 40%               | 36%               | 32%               | 29%               | 27%               | 25%               | 22%            |
| De 2.501 a 2.800h  | 48%   | 46%               | 44%               | 42%               | 40%               | 36%               | 33%               | 30%               | 28%               | 25%            |
| De 2.801 a 3.100h  | 50%   | 48%               | 46%               | 44%               | 42%               | 40%               | 36%               | 34%               | 31%               | 28%            |
| De 3.101 a 3.400h  | 50%   | 50%               | 48%               | 46%               | 44%               | 42%               | 40%               | 37%               | 34%               | 31%            |
| De 3.401 a 3.700h  | 50%   | 50%               | 50%               | 48%               | 46%               | 44%               | 42%               | 40%               | 37%               | 34%            |
| De 3.701 a 4.000h  | 50%   | 50%               | 50%               | 50%               | 48%               | 46%               | 44%               | 42%               | 40%               | 37%            |
| Mais de 4.001h   | 50%   | 50%               | 50%               | 50%               | 50%               | 48%               | 46%               | 44%               | 42%               | 40%            |

\*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

\*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.



## ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS

| Quadro 01 - Conecta 50+*   |                              |
|--|------------------------------|
| Até 2 (duas) disciplinas de graduação presencial como aluno não regular com desconto** | 20%                          |
| Curso de Educação Continuada e Oficinas  | Desconto conforme orçamento. |
| Cartão Univates e Você   | Isento                       |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 040/2019](#)

\*\* O benefício não se aplica a disciplinas/componentes curriculares do curso de Medicina.

| Quadro 02 - Univates&Você*  |   |
|---|---|
| Modalidade  | Benefício   |
| Inscritos no Univates&Você  | Crédito para adesão de serviços vinculados ao Univates&Você:<br>- Complexo Esportivo<br>- Núcleo de Educação Continuada** |
| Inscritos em serviços vinculados ao Univates&Você:<br>-Complexo Esportivo<br>-Núcleo de Educação Continuada | Vínculo Univates&Você sem cobrança***   |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 012/2019](#)

\*\*O crédito será concedido conforme o valor pago pelo Univates&Você de acordo com o número de meses contratados e o tempo para utilizar este crédito é o mesmo escolhido no momento da contratação.

\*\*\*O vínculo será mantido por três meses após o encerramento da atividade contratada nos serviços vinculados ao programa.

| Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica* |   |
|---|---|
| Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes selecionados para participar de mobilidade acadêmica                           | Até 360 horas do curso de Administração, bacharelado, ofertado na modalidade presencial, pelo período integral de duração da mobilidade acadêmica.  |
| Prazo máximo de restituição do auxílio  | Até 24 parcelas, após o retorno do intercâmbio, com possibilidade de 02 ou 04 meses de carência, corrigidas pelo valor da hora do curso de Administração correspondente ao ano de pagamento.* |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 021/2019](#)

\*Podem ser beneficiados por semestre até 5 (cinco) alunos que forem realizar intercâmbio em países que não tenham nenhuma Instituição, conveniada com a Univates, que oferte qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

\*\*O prazo de pagamento é definido de acordo com o percentual de disciplinas do curso a concluir. Compete à Cofae indicar o número de parcelas, o período de carência e a data de início da restituição do auxílio financeiro para decisão da Pró-Reitoria de Administração.

| Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos* |   |
|--|---|
| Limite do auxílio  | Sob a responsabilidade da coordenação de curso/centro |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 028/2018.](#)

| <b>Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)*</b> |   |
|---|---|
| Vivências obrigatórias (quando constam na matriz)                 | As despesas com passagem aérea, hospedagem, traslados e seguro saúde serão pagas utilizando o valor equivalente à carga horária da disciplina da respectiva matriz curricular, por aluno, disponibilizado pela Univates |
| Vivências facultativas (disciplinas eletivas)                     | Cabe ao estudante o pagamento da integralidade das horas da disciplina e de todas as despesas que compreendem a viagem  |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 034/2018](#)

| <b>Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)*</b>                                       |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>Benefício</b>  | <b>Desconto</b>                       |
| Desconto na semestralidade mediante classificação em edital de seleção baseado no índice de carência financeira | Até 80% de desconto na semestralidade |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 044/2018](#)

| <b>Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação presencial e técnicos)*</b>  |  |
|---|--|
| <b>Beneficiários</b>  | <b>Desconto</b>  |
| Estudantes dos cursos técnicos e da graduação presencial (exceto Medicina e Liderança Empreendedora e Inovação) que comprovarem carência financeira, com o intuito de evitar a evasão | 50% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for menor que 1.400 pontos                                 |
|   | 25% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for maior ou igual a 1.400 pontos e menor que 2.800 pontos |
| Nº de bolsas concedidas por semestre  | Até 10   |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 022/2019](#)

| <b>Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates*</b> |  |
|---|--|
| <b>Benefício</b>                                | <b>Pagamento</b>                               |
| Bolsa Licenciatura Univates                     | De R\$ 987,05 por mês, a título de mensalidade |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 162/2018](#)

| <b>Quadro 09 - Credivates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia*</b> |  |
|--|--|
| <b>Benefício</b>   | <b>Pagamento</b>                           |
| Adiamento do pagamento para depois da conclusão do curso   | Máximo de 50% da semestralidade contratada |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 124/2019](#)

**Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos Técnicos, graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h)\***

| <b>Benefício</b>                                   | <b>Pagamento</b>  |
|--|---|
| Parcelamento do curso com três opções de pagamento | Opção 1 (normalmente no prazo de duração do curso);         |
|  | Opção 2 (normalmente em 1,5 do prazo de duração do curso)   |
|  | Opção 3 (normalmente no dobro do prazo de duração do curso) |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 125/2019](#)

\*Exceto para os cursos de licenciatura e para o curso de Medicina.

**Quadro 11 - Credivates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)\***

| <b>Benefício</b>      | <b>Pagamento</b>  |
|-----------------------|---|
| Parcelamento do curso | a) primeira faixa: até 50% da duração regular do curso o estudante paga o correspondente a 15% do total do curso;<br>b) segunda faixa: a partir de 50% até 100% da duração regular do curso, o estudante paga o correspondente a 20% do total do curso;<br>c) terceira faixa: a partir do tempo regular de duração do curso - 100% - o estudante paga o correspondente 65% do total do curso pelo tempo regular do curso acrescido de um ano. |

[\\*Regras e exceções - vide resolução 053/2018](#)

| <b>Alterações na tabela original aprovada pelo Conselho de Administração em 02/12/2019:</b> |               |  |                    |                          |
|---|---------------|--|--------------------|--------------------------|
| <b>Anexo</b>  | <b>Quadro</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Aprovação</b>   | <b>Data de alteração</b> |
| II  | 01            | Exclusão do prazo de validade de 5 anos do Tecbônus.   | PROEN e PRODESI    | 12/12/2019               |
| II  | 03            | Inclusão de desconto em curso de graduação presencial para egressos de cursos técnicos.  | Reitoria           | 16/12/2019               |
| II  | 01            | Exclusão do Tecbônus para a graduação presencial e exclusão da nomenclatura Tecbônus para a graduação a distância.                             | Reitoria           | 16/12/2019               |
| I   | 13            | Inclusão do desconto para empresas que pagarem parcialmente as mensalidades de grupos de funcionários matriculados em cursos de graduação EAD. | Resolução 005/2020 | 02/03/2020               |
|   |               | Exclusão do quadro Política de fomento à internacionalização de discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> *     | PROPEX             | 02/03/2020               |